



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – Ma
CNPJ: 06.988.976/0001-09



2º ATA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA

CNPJ: 06.988.976/0001-09

**2ª ATA – JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023**



Às 08:45 (oito) horas e (45) quarenta e cinco minutos, do dia 18 de julho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada provisoriamente Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – Magalhães de Almeida -MA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada por Portaria do Poder Executivo Municipal n.º 43 de 12 de janeiro de 2022, composta por mim FRANCIEL PESSOA DA SILVA - Presidente; MARIA TAMIRES FREITAS SILVA – Membro (a membro ficou ausente a devido de problemas de saúde por acidente) e NILTON OLIVEIRA REBELO - Membro , declinados para apreciarem, analisarem e julgarem a habilitação da empresa EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA com CNPJ: 07.361.133/0001-32 e BALTA ENGENHARIA LTDA com CNPJ: 24.304.843/0001-40, referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023, cujo objetivo é a contratação de empresa para ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO CONFORME LEI N.º 11445/2007 E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.305/10 PARA O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA. A ser regida pelas normas do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023/CPL/PMMA e Lei 8.666/93, dando continuação o Presidente apontou que só compareceu a sessão o representante da licitante BALTA ENGENHARIA LTDA, em ato continuo procedeu-se a abertura dos envelopes 01–DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das licitantes, após rubricados e numerados pelo licitante e comissão, e dando continuidade o presidente ao fazer uma análise mais apurada dos documentos, da licitante BALTA ENGENHARIA LTDA foi solicitado pelo representante a aferição das assinaturas confrontando o documento de identificação do representante e originais apresentados, após verificação foi constatado que a empresa cumpriu com os requisitos mínimos que pede o edital para a continuidade no certame, portanto estando HABILITADA a licitante. Ao analisar a documentação da licitante EMPIA – EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS LTDA foram encontradas as seguintes incoerências: no item 6.1.1.2 só apresentou Contrato Consolidado, fato que impossibilita melhor averiguação da habilitação jurídica da empresa, 6.1.2.4 ausência da Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Estado de Goiás, 6.1.2.5 ausência do Alvará de funcionamento do local onde o estabelecimento é sediado, 6.1.3.1 não apresentou declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública conforme art.44, § 1º, da Lei 8.666/1993. 6.4.4.3 a anuência expressa do profissional com assinatura que possa ser aferida. (exemplo Leandro Gomes de Sousa, não confere a assinatura com carteira do CONFEA/CREA com COPIA DO CONTRATO e sua Anuência apresentada), contrato Brenno Alves Pereira sem autenticação, 6.4.4.3 falta de averbação (CREA quando for o caso) nos contratos profissionais apresentados, 6.1.5.1 Certidão Especifica expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade. (não apresenta sócios na sua apresentação, está sem validade segundo critérios do Edital TP N.º 005/2023), 6.1.5.2 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de Origem da Licitante, dentro do exercício em vigor, obedecendo ao prazo de validade. (documento sem validade, portanto vencido, usando o critério regional - JUCEMA), diante das inconsistências apresentadas a comissão decidiu por INABILITAR a licitante. Ante a finalização da fase de habilitação, foi solicitado ao representante presente e conforme artigo 109 da lei 8.666/93 sobre a sua intenção de interpor recurso, ao tempo que o representante renunciou da intenção, o presidente em ato continuo determinou o inicio da análise da proposta comercial da licitante BALTA ENGENHARIA LTDA com abertura do ENVELOPE N.º 2- PROPOSTA COMERCIAL quanto a sua aceitabilidade, foi aberto o envelope no qual constava o seguinte valor da licitante BALTA ENGENHARIA LTDA, Valor Global de R\$ 239.800,74 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos), diante da proposta da licitante atender as normas editalicias, a mesma foi declarada vencedora do certame, o presidente então encaminhará o resultado deste processo para sua devida adjudicação e publicação e posterior homologação pela autoridade superior, as publicações se darão no diário oficial do Município de Magalhães de Almeida/MA e

Franciel Pessoa da Silva
Maria Tamires Freitas Silva
Nilton Oliveira Rebelo



ESTADO DO MARANHÃO




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA

CNPJ: 06.988.976/0001-09

posterior no Diário Oficial da União, a ata vai assinada por mim e pelo representante presente e outros Membros da Comissão.

Magalhães de Almeida em 18 de julho de 2023 às 15:00 Hrs. Franciel Pessoa da Silva, Presidente CPL/MA/MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	LICITANTE
 FRANCIEL PESSOA DA SILVA Presidente	 BALTA ENGENHARIA LTDA. ENDEREÇO: Rua Bacanga Nº 24, Bairro: Residencial Vinhais II, São Luís /MA. CEP: 65.071-044 CNPJ: 24.304.843/0001-40. Empresa licitante
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA Membro	
 NILTON OLIVEIRA REBELLO Membro	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Rua Manoel Pires de Castro, 279 – Centro – CEP 65.560-000 Magalhães de Almeida – MA
CNPJ: 06.988.976/0001-09



MAPA DE APURAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2023

EMPRESA: BALTA ENGENHARIA LTDA, **ENDEREÇO:** Rua Bacanga N.º 24, Bairro: Residencial Vinhais II, São Luís /MA. CEP: 65.071-044, CNPJ: 24.304.843/0001- 40.

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO CONFORME LEI N° 11445/2007 E DO PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.305/10 PARA O MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA.	R\$ 239.800,74 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos).

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA.

18 de julho de 2023.


FRANCIEL PESSOA DA SILVA

Presidente


NILTON OLIVEIRA REBELO

Membro



